



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.448/2014

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 7.841 de 09 de Setembro de 2014, e;

- **CONSIDERANDO** os termos do art. 109 da Lei Municipal nº 003 de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Licença sem Vencimentos a **SRª MARIA MADALENA SAITH ROSSI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, matrícula 01314, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano-ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 09 de Setembro de 2014.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal